



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

DECRETO Nº 1332 DE 10 DE SETEMBRO DE 2010.



"Decreta HOSPEDE OFICIAL, no Município de Matupá – Estado de Mato Grosso, os ILUSTRES VISITANTES".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a visita ao nosso Município do Presidente do Distrito Léo LB-4, Sr. Angelo Bordignon, acompanhado de sua esposa a Sra. Solange Welter Birk;

CONSIDERANDO que o Léo Club de Matupá/MT é entidade ativa nas promoções sociais sempre endereçadas ao bem estar comum, e recebem o seu ilustre Presidente Distrital, acompanhado de sua esposa, pessoas de alta importância e de enorme valia, cuja visita dignifica o nosso Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam declarados VISITANTES ILUSTRES, o Senhor ANGELO BORDIGNON, Presidente do Distrito Léo LB4, Mato Grosso, e sua esposa a Senhora SOLANGE WELTER BIRK, durante sua estadia, concedendo aos mesmos a homenagem de HOSPEDES OFICIAIS no Município de Matupá - MT, *nos dias 10,11 e 12 de Setembro de 2010.*

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dez.

Registre-se

Publique-se


FERNANDO ZAFONATO
- Prefeito Municipal -

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
data supra